



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.824, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Promove Oficiais BM do QOBM e QAOBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição de Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, bem como as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais BM (CPO BM/2019) e a Proposta de Promoção na Ata nº 002/CPO BM/2019, de 8 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major BM do QOBM, pelo Critério de Merecimento, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - CAP BM RE 0559-3 FELIPE BERNARDO VITAL;
- II - CAP BM RE 0553-1 PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE;
- III - CAP BM RE 0555-5 SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA;
- IV - CAP BM RE 0560-8 DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO; e
- V - CAP BM RE 0558-1 WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS.

Art. 2º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major BM do QOBM, pelo Critério de Antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019, os seguintes Bombeiros Militares:

- I - CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ;
- II - CAP BM RE 0552-9 HUGO RIOS DE LARRAZABAL;
- III - CAP BM RE 0554-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR;
- IV - CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR;
- V - CAP BM RE 0557-9 MÉRYCLES GUEDES NUNES; e
- VI - CAP BM RE 0708-1 ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA.

Art. 3º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major BM do QAOBM, pelo Critério de Merecimento, a partir de 21 de abril de 2019, o CAP BM RE 0132-7 ALDIR PRIHL.

Art. 4º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major BM do QAOBM, pelo Critério de Antiguidade, a partir de 21 de abril de 2019, CAP BM RE 0157-3 JESUS DE SOUZA CASTRO.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5441540** e o código CRC **C01AEDD7**.